

PORTARIA № 013, 21 DE JULHO DE 2017.

ESTABELECE CUSTOS E PRAZOS DE SERVIÇOS E DOCUMENTOS ACADÉMICOS

O Reitor do Centro Universitário FACVEST, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17º do Estatuto, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os custos e prazos de atendimento de serviços e documentos académicos, que serão os seguintes:

DOCUMENTO	VALOR (R\$)	PRAZO
2# CERTIFICADO DE ACC	8,00	7 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
2º VIA CARTEIRA DE ESTUDANTE (UNIFACVEST)	30,00	NA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO
2º VIA CARTEIRA DE ESTUDANTE (UNIVEST)	20,00	NA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO
2º VIA CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO	150,00	DE 30 A 90 DIAS ÚTEIS APOS O PAGAMENTO
2ª VIA DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	660,00	DE 30 A 90 DIAS APÓS O PAGAMENTO. NECESSÁRIO APRESENTAR B.O.
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	SEM CUSTO	3 DIAS ÚTEIS APÓS A COLAÇÃO DE GRALI
ATESTADO DE FREQUÊNCIA OU MATRICULA	20,00	3 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
COLAÇÃO DE GRAU COM A TURMA	29,00	PAGAMENTO 30 DIAS ANTES
COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE	235,00	PAGAMENTO 30 DIAS ANTES
HISTÓRICO ESCOLAR	35,00	5 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
ÍNDICE ACADÊMICO	29,00	3 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
MULTA DA BIBLIOTECA	15,00 POR DIA DE ATRASO	
PASTA DE COURO PARA DIPLOMA	59,60	ENTREGA COM O DIPLOMA
PASTA SIMPLES PARA DIPLOMA	20,00	ENTREGA COM O DIPLOMA
PLANOS DE ENSINO	15,00 POR DISCIPLINA	20 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
PROTOCOLO	8,00	3 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
PROVA 2ª CHAMADA COM OUTROS ATESTADOS	50,00	PAGAMENTO ATÉ 72 HORAS APÓS A PROVA REGULAR. O PROFESSOR IRÁ DEFINIR A DATA

PROVA DE 2º CHAMADA COM ATESTADO MÉDICO	35,00	PAGAMENTO ATÉ 72 HORAS APÓS A PROVA REGULAR. O PROFESSOR IRÁ DEFINIR A DATA
PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÉS	214,50	DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR
PROVA DE SUFICIÊNCIA EM INFORMÁTICA	214,50	DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR
REVISÃO DE PROVA	30,00	20 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO
SOLICITAÇÃO DE HORAS PARCIAIS DE ACC	8,00	7 DIAS ÚTEIS APOS O PAGAMENTO
VALIDAÇÃO DE DISCIPLINA	8,00 POR DISCIPLINA	15 DIAS ÚTEIS APÓS O PAGAMENTO

Art. 2º. Os valores definidos no artigo anterior sofrerão reajustes anuais.

Art. 3º. Para os serviços e documentos destinados aos alunos matriculados em cursos de ensino a distância (EAD) serão acrescidos os custos e prazos do correio, para entrega com Aviso de Recebimento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

GEOVANI BROERING